



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 490/2014

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público de São Bento de Urânia.


O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica denominada Rua Ferrari, logradouro público localizado no Distrito de São Bento de Urânia, que se estende por uma extensão de 160 metros, indo da residência da Senhora Zenira Gava, até o fim.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 31 de março de 2014.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal


O presente Ato foi aprovado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em 27/03/2014
Demétrio Furtado Beyerle Filho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0006-P/2013